

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (03.924.435/0001-10); GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI (26.515.687/0001-91); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.712.351/0001-13); MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (26.509.382/0001-77); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP (09.204.127/0001-05) e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (00.064.780/0001-33) "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE R. JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS nº 0011969-54.2023.8.16.0173 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (03.924.435/0001-10); GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI (26.515.687/0001-91); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (03.712.351/0001-13); MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (26.509.382/0001-77); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP (09.204.127/0001-05) e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA (00.064.780/0001-33)** - "Em Recuperação Judicial", que em razão das objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; GP MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI; HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** "Em Recuperação Judicial" para participarem da **Assembleia Geral de Credores** a ser realizada em **1ª convocação**, no dia **23/08/2024**, com início da assembleia às **14h00min**, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia **06/09/2024**, com início do conclave às **14h00min**, ambas a ser realizada em ambiente **VIRTUAL**, por meio da plataforma digital **Assemblex**, com o início do **CRENCIAMENTO a partir das 13h00min em ambas as datas**. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado na sequência 86; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0011969-54.2023.8.16.0173, disponível no site do <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, na sequência 86, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <https://www.valorconsultores.com.br/painel/fotos/arquivo/plano-de-recuperao-judicial-9d540.pdf> - ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail ajgrupohs@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um **PRÉ-CADASTRO** junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - GRUPO HS", ao endereço eletrônico ajgrupohs@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h00min do dia 22/08/2024, para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 05/09/2024, para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, para o recebimento do link de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como, instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, subestabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representada por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste edital. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente via endereço eletrônico: ajgrupohs@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. **A inobservância dos**

procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por *login* na plataforma virtual durante a AGC, e caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de PRÉ-CADASTRO, sendo que receberá apenas um *login* para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os ovinos interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/c/AssemblexBRrecuperaoJudicial>. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Umuarama-PR, no local de costume, na sede e na filial das Recuperações, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 16 de junho de 2024

(Assinado Digitalmente)

Marcelo Pimentel Bertasso

Juiz de Direito